

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 16 de março de 2023.

OF. Nº 09/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM ESTAR-SOCIAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei nº 1.658 de 02 de março de 2023 que altera o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.226 de 09 de novembro de 2011 que autoriza a abertura de ruas para fins de utilidade pública e regularização de áreas urbanas consolidadas no Município, esta Comissão entende necessário que seja cumprida as seguintes exigências, para posterior prosseguimento de sua tramitação, conforme fundamentação que segue:

*conclui-se que nada obsta que o Chefe do Poder Executivo apresente projeto de lei específico para alteração das denominações de vias, logradouros e bens públicos, desde que ajustado tecnicamente, bem como ouvida a municipalidade local, tendo em vista o impacto que será gerado, devendo ser observadas as seguintes exigências:*

- a) seja propiciada a participação dos munícipes que ali residem, tendo em vista que a mesma já se encontra com denominação própria;
- b) em razão da melhoria da técnica apresentada, orienta-se que seja revista a redação do novo artigo, incluindo-se a mínima localização da via, conforme os demais dispositivos da normativa alterada.

Nesse sentido, se faz necessário que seja encaminhado a essa Casa a alteração acima descrita para podermos dar prosseguimento a apreciação do projeto em questão.

  
ANDRESSA BIRKE

RELATORA

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**